



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
ASSESSORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO-SEDUC

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

APROVO o Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura do **Processo Administrativo nº 032/2018-PMC**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, Suporte Técnico e Monitoramento aos Sistemas, Projetos de Gestão, Programas Institucionais, Administrativos de Pessoal na Área de Educação**, conforme dispõe o artigo 38, caput, e o artigo 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, respectivamente:

*“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a **abertura de processo administrativo**, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a **autorização** respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.”*

“Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:”

“(…)”

“§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:”

*“I - houver **projeto básico aprovado** pela **autoridade competente** e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;”*

Carolina/MA, 17 de abril de 2018.


JOSE ÉZIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de carvalho, nº 50, centro

Folha nº 09-A
Processo nº 030/2018
Rubrica:

DECRETO Nº 003/2018/GAB /PREF.

"Dispõe sobre a delegação de competência para ordenar despesas da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição Federal e, ainda, a conveniência técnica da delegação de competências.

CONSIDERANDO as mudanças realizadas no corpo administrativo municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegado aos Secretários abaixo discriminados a **competência para ordenar despesas** da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos seguintes termos:

1. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, a Senhora a Senhora Andreia Moreira Pessoa Antonioli, brasileira, portador do RG de nº 536988960 SSP/MA e do CPF de nº 819.836.383-15;

2. Assessora Técnica de Finanças, a Senhora Jéssica Rocha Ferreira, brasileira, portadora do RG de nº 187987820015SSP/MA e do CPF de nº 035.620.1118-93;

Recebido em 09/01/2018

Erivelton Teixeira Rodrigues
www.carolina.ma.gov.br

Página 1 de 4



3. Secretário Municipal de Saúde a Senhor Cleber Antonioli Rodrigues de Souza, brasileiro, portador do RG de nº 36423893-8 SSP/SP e do CPF de nº 947.588.163-87;
4. Secretário Municipal de Educação o Senhor José Ésio Oliveira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1142901 SSP/DF e do CPF de nº 334.089.203-20;
5. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Senhora Luciane Martins da Silva, brasileira, solteira, portador do RG de nº 163330820018 SSP/MA e do CPF de nº 654.078.143-15.

Parágrafo Único – Compete aos Ordenadores de despesas isoladamente:

I – assinar contratos de compras, serviços, obras, contratações temporárias e outros ajustes e seus aditamentos.

II – Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensas ou inexigibilidade de licitação, após controle e inspeção dos processos.

Art. 2º fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo a competência para os seguintes atos:

I - Ordenar despesas e pagamentos das Secretarias e dos fundos a elas vinculadas, no limite dos créditos orçamentários e disponibilidade financeira, em conjunto com a Assessora Técnica de Finanças;



II – Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de educação em conjunto e de forma solidaria com o Secretário Municipal de Educação;

III – Movimentar as contas e fundos vinculadas a área da saúde em conjunto e de forma solidária com a Secretária Municipal de Saúde;

IV – Movimentar as contas e fundos vinculadas a área de Desenvolvimento Social em conjunto e de forma solidaria com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

Art. 3º ficam excluídos da delegação de competência estabelecida neste Decreto os atos de competência exclusiva do Prefeito Municipal:

I – operações de créditos, empréstimos e financiamentos;

II – convênios, ajustes ou acordos com a União, o estado ou Município;

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal.

Art. 4º Fica delegado à **Comissão Permanente de Licitação do Município – CPL a competência para adjudicação dos processos licitatórios**, devendo em seguida, encaminhá-los para homologação da autoridade superior competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposição em contrário.



Folha n° 09-d
Processo n° 032/2018
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Praça Alípio de carvalho, nº 50, centro

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão indiretamente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

[Handwritten Signature]
Eri Velfon Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL